



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 138/2023

Aprova o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNITAU para o ano de 2024.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº NIT-8638/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual para aplicação dos Benefícios da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNITAU para o ano de 2024.

Art. 2º Ficam aprovados os Anexos I - CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - CNPq e Anexo II - CALENDÁRIO BOLSISTAS PIBITI e PITIVOL – UNITAU, como parte integrante desta deliberação.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



PLANO ANUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PIBITI/UNITAU - 2024

Art. 1º O Plano Anual para concessão de Bolsas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU, refere-se à proposta e ao acompanhamento das concessões de Bolsas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O objetivo do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU é ampliar a difusão e a popularização da ciência, tecnologia e inovação.

Art. 3º O Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU será composta por professores doutores, escolhidos pela PRPPG entre os professores da UNITAU, com reconhecida experiência em orientação de trabalhos de Iniciação Científica e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Parágrafo único. Este Comitê poderá, se necessário, recorrer a pareceristas *ad hoc*.

Art. 4º Os critérios adotados para aplicação da concessão dos benefícios do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU serão os constantes em deliberações vigentes e nos editais que serão publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

Art. 5º Em caso de desistência da bolsa serão seguidos os critérios constantes em deliberações vigentes, bem como o determinado no Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU).

Art. 6º Quanto às quotas adotadas para o ano de 2024, serão concedidas 03 (três) bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), acompanhando a quota concedida pelo CNPq.

Art. 7º O valor da bolsa acompanhará o valor estipulado anualmente pela Diretoria



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Executiva do CNPq e descontado na mensalidade do aluno. O valor vigente até a publicação deste Plano Anual é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 8º O período de vigência da Bolsa do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU será de 10 meses, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, admitindo-se renovação por mais 12 meses.

Art. 9º O calendário do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/UNITAU, será definido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e poderá sofrer alteração, se houver necessidade, para adequações de datas.

Parágrafo único. As alterações de datas do calendário, serão determinadas pela Comissão do Programa, instituída pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 138/2023

CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - CNPq

MARÇO/2024

04/03/2024 - Data limite para entrega do Relatório Parcial das Atividades dos Bolsistas PIBITI/CNPq, PIBITI-EM/CNPq e PITIVOL, abrangendo o período de setembro de 2023 a fevereiro de 2024, enviar arquivo em pdf para o e-mail prog.ic@unitau.br.

ABRIL / MAIO E JUNHO/2024

01/04/2024 a 03/05/2024 - Período de inscrição para o processo seletivo de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI-CPNq, para as quotas do período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

06/05/2024 - Publicação da lista dos projetos submetidos na página da PRPPG.

08/05/2024 a 08/06/2024 - Avaliação dos projetos submetidos pelo Comitê Institucional.

15/06/2024 - Publicação da classificação dos projetos na página da PRPPG.

16/06/2024 a 18/06/2024 - Recebimento dos pedidos de reconsiderações.

JULHO 2024

22/07/2024 – Publicação dos projetos aprovados na página da PRPPG.

AGOSTO/2024

15/08/2024 - Data limite para entrega do Relatório Final e Resumo Expandido das bolsas PIBITI/CNPq 2023/2024, enviar arquivo em pdf, para o e-mail prog.ic@unitau.br

01/08/2024 a 17/08/2024 – Indicação dos Bolsistas PIBITI/CNPq 2024/2025.

OUTUBRO/2024

Data a definir - Apresentação oral dos bolsistas CNPq (PIBITI e PITIVOL), com a participação de todos os bolsistas dos Programas da Iniciação Científica, no CICTED.

Vigência das bolsas PIBITI/CNPq – 01/09/2024 a 31/08/2025.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 138/2023

CALENDÁRIO BOLSISTAS – PIBITI e PITIVOL - UNITAU

FEVEREIRO 2024

01/02/2024 - Início da vigência das bolsas PIBITI/UNITAU 2024.

AGOSTO 2024

31/08/2024 - Data limite para entrega do Relatório Parcial dos bolsistas PIBITI/UNITAU, referente ao período de fevereiro a julho de 2024, enviar arquivo em pdf para o e-mail prog.ic@unitau.br.

SETEMBRO/OUTUBRO/2024

02/09/2024 a 20/10/2024 – Previsão de Edital para inscrição para o processo seletivo de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI-UNITAU para a quota do período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NOVEMBRO/2024

04/11/2024 - Publicação da lista dos projetos submetidos na página da PRPPG.

05/11/2024 a 22/11/2024 - Avaliação dos projetos submetidos pelo Comitê Institucional.

25/11/2024 - Publicação dos projetos contemplados para o ano de 2025, na página da PRPPG.

26/11/2024 a 28/11/2024 - Recebimento dos pedidos de reconsideração.

DEZEMBRO 2024

01/12/2024 - Data limite para entrega do Relatório Final e o Resumo Expandido das bolsas PIBITI/UNITAU/2024, enviar arquivo em .pdf, para o e-mail prog.ic@unitau.br;

a definir - Seminário de Iniciação Científica - PIBITI/UNITAU.